



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.221 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões de Rondônia – SATED-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões de Rondônia – SATED-RO, uma área de terras medindo 799,00m², limitando-se ao Norte com o Lote nº 295; ao Sul com a Rua Raimundo Cantuária; à Leste com o Lote nº 468 e à Oeste com o Lote nº 502, com o perímetro seguinte: de frente 17,00m, de fundos 17,00m, lado direito 47,00m e lado esquerdo 47,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação em Exercício.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral